



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 25 de setembro de 2025.

**OFÍCIO PMV/GP Nº 662/2025**

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 065/2025

Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais) e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais) e dá outras providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 065/2025.

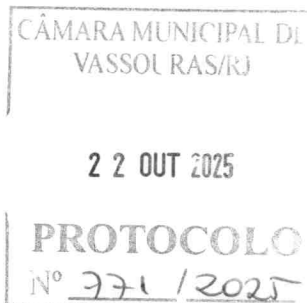
Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

  
*Rosilane Pinetti Silva*  
Prefeita

Excelentíssimo Senhor

**JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Gabinete da Prefeita

## MENSAGEM

**MENSAGEM Nº. 065/2025**

Vassouras, 25 de Setembro de 2025.

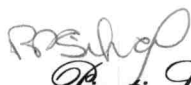
Ao Exmo. Senhor  
José Maria Vaz Capute  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais) e dá outras providências.

Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do excesso de arrecadação referente à origem dos repasses Fundo Nacional de Saúde Emenda Parlamentar Individual, das respectivas Propostas nº 36000660613202500, nº 36000660727202500 e 36000662741202500 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, fonte 160010 - Transferência do SUS – Bloco de Manutenção das ASPS.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação. Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

  
*Rosilane Pinelli Silva*

**Prefeita**



Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Geral de Governo e Planejamento

## DESPACHO

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º....., DE ..... DE ..... DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$ 3.500.000,00 ( Três Milhões e Quinhentos Mil Reais ) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$ 3.500.000,00 ( Três Milhões e Quinhentos Mil Reais )** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

|                   |                                                        |                 |
|-------------------|--------------------------------------------------------|-----------------|
| 03.01             | Fundo Municipal de Saúde                               |                 |
| 10.302.0043.2201  | Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade |                 |
| 3390.30.00.160010 | Material de Consumo                                    | R\$ 700.000,00  |
| 3390.39.00.160010 | Outros Serviços de T P Jurídica                        | R\$ 2.800.00,00 |
|                   |                                                        |                 |

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do excesso de arrecadação referente à origem dos repasses **Fundo Nacional de Saúde Emenda Parlamentar Individual, das respectivas Propostas nº 36000660613202500, nº 36000660727202500 e 36000662741202500 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, fonte 160010 - Transferência do SUS – Bloco de Manutenção das ASPS.**

| Receita                 |                                                            |       |
|-------------------------|------------------------------------------------------------|-------|
| 1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 | Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut. ASPS | Valor |

|                         |                                                             |                  |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------|
| 1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada    |                  |
| 1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 | Transf. Rec. Do SUS - Média e Alta Complexidade Amb. E Hosp | R\$ 3.500.000,00 |
| Fonte de Recurso 160010 |                                                             |                  |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, de 25 de setembro de 2025.

  
Rosilane Piveti Silva

**Prefeita**

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº ...../2025 de autoria do Poder Executivo.

Vassouras, na data da assinatura

**Referência:** Processo nº VAS-020405/000017/2025

SEI nº 00300515

Avenida Otavio Gomes, 395, - Bairro Centro, Vassouras/RJ, CEP 27700000  
Telefone:



Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Geral de Governo e Planejamento

DESPACHO

INCLUSÃO DE AÇÃO  
2022-2025  
ANEXO IV

|                                                                    |                  |       |          |          |                   |      |
|--------------------------------------------------------------------|------------------|-------|----------|----------|-------------------|------|
| Prefeitura Municipal de Vassouras                                  |                  |       |          |          |                   |      |
| Objetivo :Excesso de Arrecadação                                   |                  |       |          |          |                   |      |
|                                                                    |                  |       |          |          |                   |      |
| Descrição da Ação :                                                |                  | Ação  | Tipo P/A | Produto  | Unidade de Medida | Ano  |
| 03.01 - Fundo Municipal de Saúde                                   |                  |       |          |          |                   | 2022 |
| 10.302.0043.2201 Mant. Das Atividades de Média e Alta Complexidade |                  |       |          |          |                   | 2023 |
| 3390.30.160010                                                     | R\$ 700.000,00   | 2.201 | A        | programa | unidade           | 2024 |
| 3390.39.160010                                                     | R\$ 2.800.000,00 |       |          |          |                   | 2025 |
|                                                                    |                  |       |          |          |                   |      |
|                                                                    |                  |       |          |          |                   |      |
|                                                                    |                  |       |          |          |                   |      |
|                                                                    |                  |       |          |          |                   |      |
| TOTAL                                                              | R\$ 3.500.000,00 |       |          |          |                   |      |

Vassouras, na data da assinatura

Referência: Processo nº VAS-020405/000017/2025

SEI nº 00300566

Avenida Otavio Gomes, 395, - Bairro Centro, Vassouras/RJ, CEP 27700000  
Telefone: